



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

SOLICITAÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	12,00	SERV	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da câmara municipal.

PRAZO DE ENTREGA: imediato

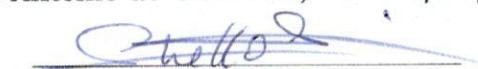
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: Controladoria Interna

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal

Alfina



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	031	3.3.22.39.08.00	001

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.

[Signature]
CASEMIRO FASA
Contador

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.

[Signature]
ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Jurídico

Para uso do Presidente

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.

[Signature]
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Recebi em _____ de _____ de 2016.

[Signature]
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais com base no disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para que sob a Presidência do Primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO – SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO.

CASEMIRO PASA – CONTADOR DO LEGISLATIVO.


CLEIA TEREZINHA RIBEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º. A Comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no exercício financeiro do ano de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de janeiro do ano de 2016.

PUBLIQUE-SE.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Cod173846

6296871



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

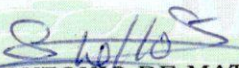
Modalidade de licitação: Convite

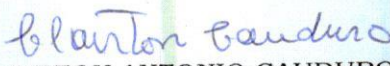
Síntese do objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software

Sessão de entrega de envelopes: 10 de março de 2016 até 10:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, à Rua Bento Munhoz da Rocha, 546 - centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CAMARA DE VEREADORES O REFERIDO

EDITAL DO DIA 25,02,16 ATÉ 10,03,16


Cassiano Passa
Téc. Administrativo
CPF 01.010.201
CPF 213.000.220-00



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

1.1 - LICITAÇÃO Nº 001/2016

1.2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pela Comissão de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, à rua Bento Munhoz da Rocha, nº 546 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas e 13:30 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 10 de março de 2016, com a Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 10 de março de 2016, as 10:00 horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, ou na ausência dele com anuência na Ata do processo, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software:

LOTE: 1 -

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant parcelas	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	12	meses	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

2.2 - O valor máximo da licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, com a Comissão de Licitações do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (ASSOCIAÇÕES, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

3.4.2. **Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;**

3.4.3. **Certificado de Regularidade do FGTS;**

3.4.4. **Certidão Negativa de Débitos do INSS, conjunta federal;**

3.4.5. **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

3.4.6. **Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III);**

3.4.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;**

3.4.8. **Certidão de Falência e Concordata.**

3.4.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.4.10.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

3.4.10.2 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e notas explicativas.

3.4.10.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.12, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 - Documentos facultativos

3.10.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e nº 147/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 - Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 - Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Departamento de Licitações fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula;



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

10/01/2011

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitações do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, na Avenida Brasil, 621 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

7- DO VALOR

7.1 - O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.2

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O faturamento deverá ocorrer em 12 parcelas mensal e consecutiva.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 - Os recursos financeiros são oriundos da receita corrente da Câmara Municipal.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.22.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

00001 Recursos Ordinários (livres)

8.5 - O presente edital não prevê atualização de preços.

9 - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato **(DE ACORDO COM TABELA DO ANEXO I)** vigência de 12 (doze) meses.

10 - DAS PENALIDADES



S. P. Reis

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CAMARA MUNICIAPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

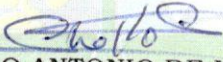
11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

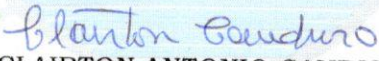
11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações

14-11-51

B. P. C.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná


CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER JURÍDICO

ANTONIO LUCAS TOMAZONI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 69.423-PR., Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 001/2016, de 25/02/2016, na modalidade CONVITE, tipo menor preço, Por item, a realizar pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/02/2016.


ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Geral
Advogado - OAB 69.423-PR

14-11-51

23 Pliis




Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná


CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ata da Primeira Sessão Pública da Licitação, sob a modalidade CONVITE, referente ao **Edital n.º 001/2016**, para a Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, onde fazem parte os senhores Claiton Antonio Cauduro, Casemiro Pasa e Cleia Terezinha Ribeiro, sendo presidido pelo primeiro. Foram convidadas as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ e V J STEFENON & CIA LTDA ME. Dando início à Sessão, o Presidente pediu às licitantes presentes que se identificassem e entregassem os envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta. Apresentaram os envelopes solicitados no Edital as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ e V J STEFENON & CIA LTDA ME. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes e deverão permanecer lacrados em poder da Comissão. Em seguida os envelopes contendo as habilitações foram abertos. Após análise e rubrica de todos os documentos pela Comissão e licitantes, a Comissão considerou habilitada as empresas: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, MARCELO FRETAS PAZ; e inabilitada a empresa V J STEFENON & CIA LTDA ME, pois não apresentou a negativa conjunta federal. A palavra foi franqueada as licitantes, que manifestaram, expressamente, através do documento que será juntado ao processo base de todas as empresas participantes, a decisão de não interpor recurso desta fase de habilitação, conforme faculta o item 3.10.2 do Edital. Dando prosseguimento à Sessão, foram abertos os envelopes das PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, e lidos em voz alta o valor: FAVERO & SCHIMDT LTDA ME, valor proposto de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), MARCELO FRETAS PAZ, valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Em seguida, as propostas de preços foram rubricadas pelas licitantes habilitadas e pela Comissão. A Comissão, em tempo hábil, publicará o resultado através do Diário Oficial do Município e Diário Eletrônico. Nada mais havendo para constar, eu, Casemiro Pasa, secretariei os trabalhos, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitação


CASEMIRO PASA
Secretária


CLEIA TEREZINHA RIBEIRO
Membro



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EDITAL DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 001/2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FREITAS PAZ

VALOR TOTAL: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.**

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de outubro de 2014.

Clairton Caudio

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO - Presidente da Comissão de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>14/03/2016</u>
JORNAL:	<u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>1061 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>12/03/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1122 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Clairton Caudio

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

107 Plus

Segunda-Feira, 14 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1061

Página 39 / 073

DECRETO Nº 3.320/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 193 da Lei 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais e por decisão judicial nº 89/2012 – NU 0000441-66.2012.8.16.0154

D E C R E T A,

Artigo 1º—Fica concedida a senhora TURIBIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA, portadora de Rg. 4.505.361-0/PR e CPF 681.550.939-72, o direito de receber mensalmente pensão correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade do servidor inativo ANTONIO RODRIGUES, falecido em 12/07/2011.

Artigo 2º—A concessão da pensão de que trata o artigo anterior, surtira efeitos conforme decisão do processo em epigrafe que determinou o pagamento.

Artigo 3º—A pensão será repassada por período vitalício até que haja impedimento legal ou que não se cumpra o determinado no artigo 194 da lei 1990/09.

§ Único – A pensão será reajustada na mesma data e índice dos servidores ativos do município.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 03 DE MARÇO DE 2016.

PUBLIQUE-SE

Ricardo Antonio Ortiña

PREFEITO MUNICIPAL

Cod179260

PORTARIA Nº 19.279/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 05/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais e, NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Março de 2016.

VANDERLEI PEREIRA RG 8083499429/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 2016.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

Cod179137

PORTARIA Nº 19.281/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Março de 2016 a servidora DAIANE GAMBIM, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para a classe B permanecendo no mesmo nível, por haver concluído Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

Cod179138

EDITAL DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 001/2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

VALIDADE: CONVITE Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FREITAS PAZ

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de outubro de 2014.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO – Presidente da Comissão de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

Cod179150



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

969484652

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA ESCALADEIRA MARCA KOMATSU PC 180 LC-78.

Pranchita, 10 de março de 2016. Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 027/2016 Sumula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

- Membros do Poder Público - Titulares Suplentes: Nair Aparecida de O. Algrini, Francisco Sales Quevedo, Mari Wolf Delante, Wanderlei Henrique Frede, Margarite Van Piazotto, Juliana Zarin Conti, Sonia Sarraf, Rita Cristina Bandeira Vicente, Alessandra Verônica Schwabert, Lauridiane Costacurta Scandola, Mayara Luiza Lange Dalla Libera, Daniele M.P. Benini, etc.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE MARÇO DE 2016. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 028/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

- Artigo 54, da Lei nº 575/2001, referente período aquisitivo de 03/2011 a 03/2016, aos seguintes Servidores: Andy Okina F. Cosca (turno 1203191), Elizabete Prandelli Guarnaci, Leonora Cecilia U. Stanekowicz, etc.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE MARÇO DE 2016. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Mercado Alivi Mercadão Alivi - Fone/Fax (031) 3632-1030

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO 197/2015 SUMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados e livres no valor de R\$12.155,69 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

- 02 - GOVERNO MUNICIPAL: 02.001 - Secretaria Executiva: R\$ 2.668,69; 03.001 - Departamento de Adm. Geral: R\$ 4.520,00; 03.003 - Departamento de Adm. Geral: R\$ 3.960,39; 04.122.0003.2003 - Adm e Manutenção do Serv. Executivo: R\$ 1.006,61; 04.122.0003.2007 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais: R\$ 5.000,00; 07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA: 07.001 - Fundo Municipal de Saúde: R\$ 5.000,00; 10.301.0007.1030 - Eixo 1 - Gestão do SUS: R\$ 5.000,00; 10.301.0007.1030 - Eixo 1 - Gestão do SUS: R\$ 5.000,00; 10.301.0007.1030 - Eixo 1 - Gestão do SUS: R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Os recursos indicados para cobrir os valores acima suplementados por excesso de recursos livres e vinculados são oriundos dos excessos de arrecadação no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, em 14 de dezembro de 2015. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 018/2016 Sumula: Nomeia Comissão para o Teste Seletivo - Edital 001/2016 e 03/03/2016 - Jovem Aprendiz.

ART. 1º - Nomear Comissão, sob a presidência do primeiro, de acompanhamento e julgamento do Teste Seletivo, retentivo nº. 001/2016, de 03/03/2016, que trata do Jovem Aprendiz: Alessandra Verônica A. Schwabert, Juliana Adamante, Carolina Fedrigio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE MARÇO DE 2016. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 09/03/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente.

Pregão Presencial nº 09/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor das empresas relacionadas na ata de sessão pública e no anexo de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 04 de março de 2016. Por fim, salienta-se que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 23.749,43 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Não se obtiveram interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros do Equipe de Apoio em 09/03/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente.

Pregão Presencial nº 10/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor de empresa relacionada na ata de sessão pública e no anexo de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 04 de março de 2016. Por fim, salienta-se que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 297.840,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Não se obtiveram interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016. MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR EDITAL DE RESULTADO O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 001/2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

CMS Cleria M. S. Silva CRC 031951-O-0 Cleria M. S. Silva Fone/Fax (49) 3644-0850 cleriam SILVA@hotmail.com Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barracão-PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente ao CONVITE 001/2016 de 25/02/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: MARCELO FREITAS PAZ, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mensais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de março de 2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/03/2016
JORNAL: OI OEMS
EDIÇÃO: 1065 e
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/03/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1124 e
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1065

Página 100 / 132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 1/2016

OBJETO: Assinatura do periódico "Jornal Liberal", (20 Exemplares por semana), para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	V. TOTAL R\$
01	Assinatura do periódico "Jornal Liberal", (20 Exemplares por semana)	Kichel & Kichel Ltda-ME.	3.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,
Santa Izabel do Oeste, 17 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS CICHOCKI - PREFEITO EM EXERCICIO

Cod180059

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente ao CONVITE 001/2016 de 25/02/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vedada a seguinte empresa: MARCELO FREITAS PAZ, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mensais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de março de 2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente

Cod180041

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014 Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH-MCMV- contrato de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 26/06/2016

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 23/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

Cod180019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 95/2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ sob nº 76.112.697/0001-54

RICARDO BERNARDETTI TESSER

C.P.F. nº 839.835.709-68

FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO-Clausula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto:

EXECUÇÃO DE 42.158,01 M2 DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, FORNECIMENTO

DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE RR-1C, EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO

ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (mão-de-obra e equipamentos) e TRANSPORTE DE 3.584,504

TONELADAS DE C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE, CONFORME PROJETO ANEXO., Tomada de preços nº 5/2012.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 17/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

Cod180116

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015 Tomada de preços Nº 25/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Compromisso nº 098/2014-Processo nº 59050.000706/2013-51-MINISTERIO DA

INTEGRAÇÃO NACIONAL-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGÊNCIA ATUAL: 22/03/2017

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 20/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

Cod180136



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1838363729

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DITAL DE CONVOCACAO
 A Comissão Organizadora convida todos os catadores de recicláveis do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para a Assembleia de Constituição da Cooperativa Municipal de Catadores. No dia 18 de abril de 2016, às 13h30min no salão de reuniões da Secretaria da Agricultura do Município, localizada na Rua Dona Mariquinha, s/n, Centro, CEP: 85194-000.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, aos 18 de Março de 2016.
 Eliane de Moraes:
 CPF: 056.055.315-09
 Presidente da Comissão Organizadora

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015
Preço Nº 18/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2017
VALOR: R\$ 87.485,59 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016
Por: contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIELA CARMINATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015
Preço Nº 18/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2017
VALOR: R\$ 29.891,07 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016
Por: contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
Tomada de preços Nº 25/2014
Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes contornando o rio "Imponibisso" nº 088/2014 - Processo nº 5905.000708/2015-51 - INST. Nº 1 DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 23/03/2017
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 20/08/2016
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016
Por: contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, retificação de Quadra coberta e Requalificação de área degradada em favor de 90 (noventa) famílias do bairro de São João, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 26/05/2016
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 23/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016
Por: contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016
Processo dispensa nº 011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS - ME
CNPJ nº: 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº: 025.914.039-29
Objeto: Aquisição de móveis para Unidade Básica de Saúde do Jardim Itaipava.
VALOR TOTAL: R\$ 7.633,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 15/03/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 55/2012
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ nº: 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº: 020.897.989-77
DISTRATADO: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ nº: 76.112.887/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº: 859.858.109-89
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.059/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: EXECUÇÃO DE 42 (quarenta e dois) km DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE BRIC, EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (mão-de-obra e equipamentos) e TRANSPORTE DE 3.504,504 TONELADAS DE C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME PROJETO ANEXO, Tomada de preços nº 62/2012.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente ao CONVITE 001/2016 de 25/02/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento de capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: MARCELO FREITAS PAZ, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de março de 2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1127/2016
SÍNTESE: Autoriza e Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por suplementar financeiro do exercício anterior, em contas de despesas e fonte de recursos no orçamento de 2016, na importância de R\$ 634.275,27 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprova, e Eu, Prefeito sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação por suplementar financeiro do exercício anterior, em contas de despesas e fonte de recursos no orçamento de 2016, na importância de R\$ 634.275,27 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), nos seguintes montantes e projetos:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 - Departamento de Administração Geral	04.122.0003.0206 - Atividades do Departamento de Adm. Geral	03.0271 -	R\$ 220.800,00	- Equip. e Mat. Permanente
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	06.001 - Sec. de Adm. da Educação	10.122.0007.2040 - Atividades de Gestão da Sec. de Saúde	01191 -	4490.52.00.00-F.501	- Equip. e Mat. Permanente
07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	07.001-Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2040 - Atividades de Gestão da Sec. de Saúde	01191 -	4490.52.00.00-F.1019-Equip.	
					R\$ 150.000,00
					R\$ 250.571,42

Art. 2º - Os valores das suplementações dos projetos atividades relacionados são analisados das contas bancárias do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, em fontes de recursos vinculados e de acordo com o Art.63, inciso I da Lei 4.208/04 do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.
Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor em data retroativa a 27 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-Pr,
em 17 de março de 2016.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2016, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2016, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 21 de Março de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: - licitações do Banco do Brasil.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 17 de Março de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, reparos e re-embasamento de próteses dentárias solicitadas pela Secretaria de Saúde Pública de Realiza.
ABERTURA: Dia 07 de Abril de 2016, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 22 de Março de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realiza, 18 de Março de 2016
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Poluição = Qualidade de Vida
Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

mercado RUSCH
Onde a dona de casa realmente faz economia.
 Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

Mercado Alievi
 Av. Santa Catarina, 618 - (49) 3652-0200 - Palma Sola - PR
 Fone: (49) 3652-4080



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2016, que entre si celebram de um lado A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELO FREITAS PAZ.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 627.976.979-87 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARCELO FREITAS PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.197.710/0001-59, por seu representante, CPF nº 049.937.319-73, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, na rua Presidente Vargas, 69, casa, bairro Princesa Izabel, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Descrição: O objeto da licitação é Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2016 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago mensalmente, em 12 parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

O faturamento deverá ser efetivado em 01 (uma) parcela mensal e consecutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2016 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita corrente da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

- 01.001 CAMARA MUNICIPAL
- 01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 3.3.22.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
- 00001 Recursos Ordinários (livres)

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo.



114
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução/fornecimento do objeto é imediato, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

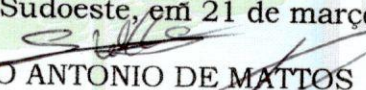
As condições estabelecidas no edital nº 001/2016 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de março de 2016


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente


MARCELO FREITAS PAZ
CNPJ Nº 23.197.710/0001-59

TESTEMUNHAS:

14-11-51



116
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ Nº 95.590.998/0001-38

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ

CNPJ Nº 23.197.710/0001-59

Representante: MARCELO FREITAS PAZ

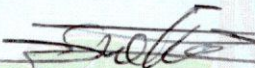
CPF nº 049.937.319-73

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1067

Página 325 / 340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de adesivagem e outdoor para a secretaria de administração

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivagem envelopamento de veículo da administração municipal		SERV	1,00	1.314,00	1.314,00
1	2	Outdoors de publicidade de 28,12m² de lona front 440G com aplicação de verniz		SERV	2,00	2.538,90	5.077,80
TOTAL							6.391,80

Homologo a presente licitação, em 21/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod180550

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-PROCESSO Nº 087/2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/04/2016 as 09h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 21/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod180559

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 PROCESSO Nº 104/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2016 de 21/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/04/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod180562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ Nº 95.590.998/0001-38

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ

CNPJ Nº 23.197.710/0001-59

Representante: MARCELO FREITAS PAZ

CPF nº 049.937.319-73

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente

Cod180532

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016 Processo Dispensa nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: JULIANO MARAN

CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de adesivagem e outdoor para a secretaria de administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.391,80 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod180551

CÂMARA

PORTARIA Nº 004/2016

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	003
SERVIDOR AUTORIZADO:	LUCAS ANTONIO TOMAZONI
CPF Nº	078.186.649-98
RG Nº / ORG. EXP. / UF	9.291.061-0 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	15/03/2016
FIM:	18/03/2016
TOTAL DE DIÁRIA:	04
VALOR DA DIÁRIA R\$:	560,40
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.641,60
OBJETIVO:	CURSO ACAMPAR

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE

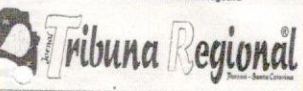
Cod180536

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 -
PROCESSO Nº 081/2016
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.882/0001-65, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, toma pública nova lista de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/04/2016 às 09:00hrs.
SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR, 21/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2016 -
PROCESSO Nº 104/2016
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal - Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/08/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/PP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2016 de 21/03/2016.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 88 (oitenta e nove) dias, junto às Agências Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do V.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. No dia 05/04/2016 até as 09:00 horas.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
 No dia 05/04/2016 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/04/2016 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e emenda poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente: de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3593-8000 e através do e-mail licitacao@gmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016
Processo dispensa nº 012/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE -
PR
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TÁRSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CNPJ Nº 05.590.998/0001-38
CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ
CNPJ Nº 23.197.710/0001-69
Representante: MARCELO FREITAS PAZ
CPF nº 049.937.519-73
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade do processamento, novas funções e manutenção do software.
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 20/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016
SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016
Processo Dispensa nº 013/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE -
PR
CONTRATADA: JULIANO MARAN - MEI
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89
Representante: JULIANO MARAN
CPF nº 081.244.678-74
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de adestragem e outdoor para a secretaria de administração.
VALOR TOTAL: R\$ 6.391,80 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016 -
PROCESSO LICITATORIO: 17/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Tablets referentes ao Programa E-SUS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Abril de 2016, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Abril de 2016, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 22 de Março de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 21 de Março de 2016.
DIANA SAMBERG
 Pregoeira

PORTARIA Nº 018/2016
A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
NOMEAR
ROMILDO BORTH, RG nº 5.008.426-4, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Vigia, Nível 01, (44 horas semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 14 de março de 2016.
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 09 DE MARÇO DE 2016.
ARCELI M. FREDDO-Superintendente

Phone (46) 6562-1080
 Av. das Indústrias, nº 1 - 81209-600 - Umuarama - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de adestragem e outdoor para a secretaria de administração.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adestragem embaixo de veículo de administração municipal	SERV	1,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00
1	2	Outdoors de publicidade de 28,12m² de lona frang 400g com aplicação de verniz	SERV	2,00	2.536,90	5.077,80	5.077,80
TOTAL							6.391,80

Homologado a presente licitação, em 21/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 24 alínea IV.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00	72.400,00
TOTAL							72.400,00

Homologado a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em dezato dias de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016
CONTRATADA: PRIME VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 79.852.405/0006-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO.
CRONOGRAMA: Prazo Presencial nº 13/2016.
CRONOGRAMA: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação recurso
0271	4.4.90.52.03.00 - Equipamentos e Material Permanente	0501 - Receitas de Alienações de Ativos.

Pranchita, 21 de março de 2016.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

OFÍCIO NÚMERO: 5
21/03/2016.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
PARA: CONDIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Considerando as informações e o parecer jurídico contidos no presente processo, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2016 e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal